



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

**DECRETO Nº 036/2023, de 10 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação e instituição do Plano Municipal de Educação Ambiental de Itacajá – TO e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais e;

• **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Programa Municipal de Educação Ambiental a partir do Plano Municipal de Educação Ambiental

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Municipal Educação Ambiental, com objetivo de estabelecer processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, com vistas a atender o preconizado pela Política Nacional de Educação Ambiental.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Educação Ambiental de Itacajá é aprovado e instituído por este decreto e será revisto periodicamente, anualmente, ou sempre em que for necessário.

**Art. 3º** - A execução das ações do Plano ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - A revisão do Plano Municipal de Educação Ambiental deve ser elaborada em articulação com as diretrizes, metas e objetivos das Políticas Estaduais e Nacional de Educação Ambiental.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**  
Prefeita Municipal

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO. Fone/Fax:(63) 3439-1411 e-mail: [itacaja@bol.com.br](mailto:itacaja@bol.com.br)*

